DECRETO N. 3.299, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.177.010,34 (um milhão, cento e setenta e sete mil, dez reais e trinta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, bem como a previsão contida no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PGM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.177.010,34 (um milhão, cento e setenta e sete mil, dez reais e trinta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	07.000.0000	69	R$ 518.640,00	COMPLEMENTO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - PROC. 7793/2018
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	130	R$ 5.400,00	REEMBOLSO DE DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.40.00	01.000.0000	212	R$ 100.000,00	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.40.00	01.000.0000	233	R$ 200.000,00	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	310	R$ 152.004,64	DESTINAÇÃO DE VERBAS AOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	07.000.0000	668	R$ 195.165,70	PAGAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OSVALDO CRUZ - PROC. 1874/2019
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	696	R$ 5.800,00	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA - PROC.

						717/2018
TOTAL					**R$ 1.177.010,34**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	140	R$ 5.400,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.36.00	01.000.0000	230	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	694	R$ 5.800,00	ORDINÁRIO
					R$ 518.640,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PNAFM - CEF 71.013-2
					R$ 819,04	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMDCA - BB 130.331-7
					R$ 151.057,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMDCA - CEF 94-1
					R$ 128,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMDCA - SANTANDER 24-9
					R$ 195.165,70	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FINISA I - CEF 71.014-4
TOTAL					**R$ 1.177.010,34**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município